



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

TERMO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018.

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACEMA MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO - ACBP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRACEMA –MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema/MG, CNPJ 17.980.392.0001-03, CEP 35.536.000, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal, CPF 129.099.986-49, denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, do outro a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO – ACBP, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OSC**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.141.144/0001-00, com sede administrativa no antigo prédio da Escola Municipal do Barro Preto, zona rural, neste município de Piracema MG, CEP 35.536-000, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **WILSON PIAZA SILVA**, CPF 030.171.066-08, RG MG-6.719.871/SSPMG, denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar **PRIMERIO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/15, bem como, no Decreto Municipal nº 025/2017, e pela Lei Municipal nº 1.246/17, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a **restituição da posse pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ao **MUNICÍPIO** do equipamento abaixo discriminado:

Item	Descrição	Patrimônio
01	Trator agrícola New Holland, modelo TT4030, fabricação nacional, ano de fabricação 2015, cor azul, combustível diesel, classificação fiscal 87019090, chassi HCCZ4030EFCG37894, MOTOR 6-153915N, série T75CR407401, código finame 2458884	4086

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DO BEM E SUA ACEITAÇÃO

2.1. A restituição da posse do bem descrito ocorrerá mediante apresentação do bem pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ao **MUNICÍPIO** e a aceitação do mesmo, através de laudo comprobatório das condições (estado

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

de conservação), no qual deverá constar registro fotográfico e relatório descritivo, subscrito por Comissão Especial formada por três servidores municipais concursados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As partes elegem o **Foro da Comarca de Passa Tempo - MG**, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Aplicam-se ao presente termo aditivo, no que couber, as normas do Decreto Municipal nº 025/2017, Lei nº 13.019/14, supletivamente às normas e princípios de direito administrativo e as normas e princípios de direito civil.

4.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Piracema/ MG, 24 de outubro de 2018


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Piracema MG


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO - ACBP
Wilson Piazza Silva – Diretor Presidente

Testemunha: 

Nome: Paulo Francisco Jesus
CPF nº: 20.515.536-69

Testemunha: 

Nome: Renata Costa (deir)
CPF nº: 111.975.946-39